



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

**RESOLUÇÃO Nº. 082/2018 – CMAS, de 19 de novembro de 2018.**

**Súmula: Aprova proposta de remanejamento de recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante alteração Orçamentária do elemento de despesa 48 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS para elemento de despesa 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação da proposta elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para execução dos recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social da Fonte do Tesouro;
- PORTARIA INTERMINISTERIAL N o 163, DE 4 DE MAIO DE 2001 (ATUALIZADA)(\*) (Publicada no D.O.U. no 87-E, de 07.05.2001, Seção 1, páginas 15 a 20);
- As situações emergenciais que podem ocorrer no período do encerramento do exercício de 2018 e início do exercício de 2019, período em que podem ocorrer dificuldade para repasse do benefício na conta bancária do usuário;
- A iminência da suspensão dos benefícios de Prestação Continuada-BPC de famílias que não tenham regularizado as informações na base de dados do Cadastro Único;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de alteração orçamentária para a transferência no valor de **R\$45.985,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco mil) do elemento de despesa 48- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, para elemento de despesa 32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

**Paragrafo único:** O referido recurso será destinado para a aquisição de **541 cestas básicas** ainda neste exercício.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de novembro de 2018.

Neusa Harumi Tiba  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida bandeirantes, 379  
E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*